



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 34.109/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de materiais de expediente para fornecimento pelo Almojarifado nas Eleições de 2024.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	24/10/2023
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 23 - Materiais de expediente

1.4 Valor Estimado

R\$44.725,33

2 Contexto

2.1 Motivação

Os materiais (abraçadeira plástica, adesivo veículo a serviço, bloco de senha, crachás adesivos, crachá em pvc, etiquetas autoadesivas e régua) serão utilizados nas Eleições de 2024, mediante fornecimento pelo Almojarifado do TRE-SC para as Zonas Eleitorais e para a Coordenadoria de Eleições.

2.2 Resultados Esperados

Objetiva-se a aquisição de materiais de expediente para a suprir a demanda de consumo nas eleições de 2024.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e OEPI2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Robson Luiz Soares da Conceição
Telefone	3826
<i>E-mail</i>	soares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
<i>E-mail</i>	earend@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

Os materiais de expediente relacionados neste estudo, abraçadeira plástica, adesivo veículo a serviço, bloco de senha, crachás adesivos, crachá em pvc, etiquetas autoadesivas e régua, serão utilizados nas Eleições de 2024. Tais produtos serão fornecidos pelo Almoxarifado do TRE-SC para as Zonas Eleitorais e para a Coordenadoria de Eleições.

Assim, visando dispor dos referidos materiais em quantidade suficiente para atendimento à demanda para os dois Turnos no próximo Pleito, faz-se necessária nova aquisição.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 23, Materiais de Expediente.

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoxarifado permite monitorar os dados de consumo e informa-los ao corpo funcional.

2.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva o fornecimento de material de expediente às Zonas Eleitorais visando suprir a demanda do período eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEAC1 e OEPI2.

3. Requisitos da contratação

Abraçadeira plástica (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Abraçadeira com ranhuras para lacrar, não permitindo abertura após seu fechamento. Para amarração de cabos.	O produto será utilizado para o fechamento das pastas dos mesários, de forma a impedir a sua abertura.
	Medida de 150mm de comprimento, 3,6mm de largura e 1mm de espessura.	Tamanho adequado para a fixação nos dois cursores do zíper das pastas dos mesários.
	Embalagem com 100 unidades	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Adesivo veículo a serviço (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>Adesivo em vinil, eletrostático, interno para vidro, 0,10 micra de espessura. Dimensões: 18 cm de largura x 13 cm de altura. Impressão em seis cores (6X0), conforme anexo. Brasão da República: Medindo 4,5 cm de largura x 4,5 cm de altura. Impressão colorida, conforme anexo. Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo deverão seguir o leiaute do decalco, conforme anexo. Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta. Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul. Lei nº 6.091, de 15/08/74, art 3º, § 1º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta. Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta. Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta. Colar no canto superior direito da para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta. Retângulo (no qual será inserido o nº da placa): Medindo 11 cm x 2,5 cm, com borda em cor preta.</p>	<p>Material para fixação interna no vidro dianteiro dos veículos, autorizando o transporte gratuito de eleitores no dia da eleição. O vinil eletrostático é de fácil aplicação, apenas com água. Sua remoção não deixa sujeira de resíduo no vidro. O tamanho do adesivo é apropriado para a identificação da placa e assinatura da autoridade competente.</p>
	Os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

Bloco de senha (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>Confeccionado em papel jornal 52g/m2. Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocado com cola. Medidas de 5,5cm x 6cm.</p>	<p>Papel com qualidade suficiente e medidas mínimas para identificar os eleitores na fila da seção eleitoral.</p>
	Bloco com 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Crachá adesivo Auxiliar (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo lilás (2X0), conforme anexo ITEM 4. Cor: RGB (219, 147, 255).</p>	Impresso especificado pela Coordenadoria de Eleições para uso dos auxiliares da Justiça Eleitoral.
	Os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

Crachá adesivo Mesários (item 5)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo ITEM 5. Jogo composto por quatro adesivos redondos: PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO, SECRETÁRIO. Cor: RGB (247, 224, 23).</p>	Impresso especificado pela Coordenadoria de Eleições para uso dos mesários da Justiça Eleitoral.
	Os crachás devem ser impressos contendo um jogo por folha (Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário, Secretário) e cintados em lotes com 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

Crachá em PVC Justiça Eleitoral (item 6)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Confeccionado em PVC, 75 micra de espessura, retangular, medindo 8 cm de largura x 12 cm de altura, impressão na cor preta sobre fundo amarelo e verde (3X0), com dois retângulos com fundo branco, medindo cada um 7cm de largura x 2,4 cm de altura, conforme leiaute em anexo item 6.	Material especificado pela Coordenadoria de Eleições para a identificar os colaboradores da Justiça Eleitoral.
	Os crachás devem ser entregues montados com seu prendedor e embalados com lotes de 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Etiqueta em papel autoadesiva 4 por folha (item 7)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 106,36mm por 138,11mm, contendo 04 (quatro) etiquetas por folha , em formato Carta, 215,9mm x 279,4mm.	Etiqueta utilizada para a identificação dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
	Acondicionadas em caixa contendo 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.
Legais	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almoxarifado.	Prazo fixado que regula a duração do produto. (poder de adesão da cola das etiquetas)

Etiqueta em papel autoadesiva 18 por folha (item 8)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 63,5mm por 46,6mm, contendo 18 (dezoito) etiquetas por folha , em formato A4, 210mm x 297mm.	Etiqueta utilizada para a identificação dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
	Acondicionadas em caixa contendo 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.
Legais	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almoxarifado.	Prazo fixado que regula a duração do produto. (poder de adesão da cola das etiquetas)

Etiqueta em papel autoadesiva 65 por folha (item 9)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 38,1mm por 21,2mm, contendo 65 (sessenta e cinco) etiquetas por folha , em formato A4, 210mm x 297mm	Etiqueta utilizada para a identificação dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
	Acondicionadas em caixa contendo 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.
Legais	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almoxarifado.	Prazo fixado que regula a duração do produto. (poder de adesão da cola das etiquetas)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Régua plástica (item 10)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Régua comum em poliestireno, comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido e cor transparente.	O material servirá como apoio nos trabalhos da mesa receptora de votos, facilitando a busca dos eleitores no caderno de votação.
	Forma de entrega: embaladas em pacotes com 10, 25 ou 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Após avaliação dos materiais de expediente a serem utilizados para as próximas Eleições, foi observado:

Item 1 – não há outra solução para o fechamento do zíper das pastas dos mesários como as abraçadeiras plásticas. O material apresenta baixo custo de aquisição e se adapta perfeitamente ao tamanho do cursor das pastas.

Item 2 – o adesivo em vinil eletrostático não deixa grude de cola nos vidros quando fixado. Aceita a escrita esferográfica permitindo a assinatura da autoridade responsável. Entende-se que não há outro material (em papel ou adesivo com cola, por exemplo) que atenda melhor a proposta de identificar os veículos a serviço da Justiça Eleitoral.

Item 3 – o papel jornal é uma solução simples para a confecção do bloco de senhas, geralmente oriundo de pedaços não aproveitados na fabricação de móveis ou da mistura tradicional de madeiras e fibras recicladas. O uso de senhas distribuídas aos eleitores na fila da seção eleitoral é rápido e o material não deve durar muito. As medidas de comprimento e largura das senhas são adequadas para não produzir muito lixo e desperdiçar material. Elas permitem a escrita identificando o local e a assinatura do secretário da seção eleitoral. Não há como pensar em outra solução como dispensadores manuais, eletrônicos, fichas e outros materiais impressos para a organização da fila ao final da votação.

Itens 4 a 6 – os crachás adesivos e o de PVC foram especificados pela Coordenadoria de Eleições do TRE-SC. Os primeiros, em adesivo, são descartáveis, próprios para o uso apenas no dia da votação. O de PVC, reutilizável, pode conter etiqueta personalizada para as demais pessoas que auxiliam nos trabalhos eleitorais. Os crachás adesivos poderiam ser substituídos por crachás em plástico transparente, por exemplo, mas demandariam mais trabalho na impressão do seu conteúdo e gasto de toner e cartuchos de tinta. Além disso, seria preciso fixar um cordão ou prendedor de metal. Ou seja, os crachás adesivos descartáveis apresentam o melhor custo benefício para a identificação de pessoas nas eleições. Com relação aos de PVC, reutilizáveis, seu uso é restrito e atende a um grupo menor. É um material comum no mercado gráfico, apresenta baixo custo e excelente durabilidade.

Itens 7 a 9 – a utilização de etiquetas autoadesivas mediante impressora laser, em papel, na cor branca e nas medidas especificadas, 4, 18 e 65 por folha, é a melhor solução que se apresenta para a identificação dos equipamentos e materiais eleitorais. Os modelos de papel são mais econômicos que as etiquetas plásticas, removíveis, RFID ou térmicas.

Item 10 – a régua plástica facilita os trabalhos na identificação dos eleitores na seção eleitoral. Posicionada sobre a linha que contém os dados do eleitor, permite visualizar com maior precisão o local em que deverá ser assinado o caderno de folhas de votação, além de destacar o comprovante a ser entregue ao eleitor. A



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

régua comum em poliestireno, rígida, milimetrada e transparente é a opção mais econômica se comparada as régua flexíveis, coloridas, de madeira ou metal.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto – item 1	Abraçadeira em nylon
Fornecedor	Viewtech
Descrição	Abraçadeira Hellermann Natural 150mm T30R 100UN
Valor Estimado	R\$ 13,59 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 19/10/2023 no endereço: https://www.viewtech.ind.br/abracadeira-hellermann-natural-150mm-t30r-100un

Produto – item 2	Adesivo eletrostático veículo a serviço
Fornecedor	Gráfica Cores
Descrição	Adesivo Eletrostático 26x10 cm
Valor Estimado	R\$ 4,84 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 19/10/2023 no endereço: https://www.graficacores.com.br/adesivo-troca-de-oleo-26x10-4cm/40/91/4160/adesivo-troca-de-oleo-26x10-4cm-eletrostatico-4x4-sem-verniz-26x10-4-cm-1000-15160

Produto – item 3	Bloco de senha
Fornecedor	Gráfica Polimpressos
Descrição	Bloco de senha personalizado TRE-SC
Valor Estimado	R\$ 1,00 – valor unitário
Observações	Valor de referência da confecção de 1.000 unidades produzidas em novembro de 2022 por meio do Contrato TER-SC n. 75/2021, com vigência até 31/10/2023.

Produto – item 4	Crachá adesivo auxiliar
Fornecedor	Printi.com
Descrição	Largura.: 6 x 6 cm Impressão: Frente Cores: 4x0 (colorido, sem branco) Material: Offset Adesivo Tipo de Corte: Redondo Enobrecimento: Sem Enobrecimento Extras: Bobina (33 cm)
Valor Estimado	R\$ 1,68 – valor unitário da folha com 12 adesivos
Observações	Pesquisa realizado em 19/10/2023 no endereço: https://www.printi.com.br/configuracao-adesivo-redondo

Produto – item 5	Crachá adesivo mesário
-------------------------	-------------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	Printi.com
Descrição	Largura.: 6 x 6 cm Impressão: Frente Cores: 4x0 (colorido, sem branco) Material: Offset Adesivo Tipo de Corte: Redondo Enobrecimento: Sem Enobrecimento Extras: Bobina (33 cm)
Valor Estimado	R\$ 0,58 – valor unitário da folha com 4 adesivos
Observações	Pesquisa realizado em 19/10/2023 no endereço: https://www.printi.com.br/configuracao-adesivo-redondo

Produto – item 6	Crachá em PVC Justiça Eleitoral
Fornecedor	Printi.com
Descrição	Formato: 5,4 x 8,5 cm Tipo de Impressão: Impressão Digital Cores de Impressão: 4 Cores Substrato: PVC (0.75mm) Acabamento: Furo Ovóide Lados de Impressão: 1 Lado Extras: Sem Extras
Valor Estimado	R\$ 4,58 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 20/10/2023 no endereço: https://www.printi.com.br/configuracao-cracha

Produto – item 7	Etiqueta autoadesiva 4/folha
Fornecedor	Computece Londrina
Descrição	Etiqueta Colacril Inkjet + Laser 4 Etiquetas/folha Carta com 100 folhas Ref. CC188
Valor Estimado	R\$ 63,75 – valor unitário caixa com 100 folhas
Observações	Pesquisa realizado em 20/10/2023 no endereço: https://www.computeclondrina.com.br/etiquetas-e-envelopes/etiqueta-004-por-folha-carta-com-100-fls-cc188-colacril/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=comparadores

Produto – item 8	Etiqueta autoadesiva 18/folha
Fornecedor	Lupel
Descrição	Etiqueta Adesiva A4 CA4361 1800 Etiquetas 63,5x46,6mm Colacril
Valor Estimado	R\$ 53,25 – valor unitário caixa com 100 folhas
Observações	Pesquisa realizado em 20/10/2023 no endereço: https://www.lupel.com.br/produto/etiqueta-adesiva-a4-ca4361-1800-etiquetas-635x466mm-colacril-



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	7095/?gclid=CjwKCAjwysipBhBXEiwApJOcuzlybgnwC6olwxK39WNsc3ohWZJD_XpZEzfw5GTUHpXFdjZYSlcCBoCg88QAvD_BwE
--	--

Produto – item 9	Etiqueta autoadesiva 65/folha
Fornecedor	Zenak
Descrição	ETIQUETA INK/LASER CA4351 21,20X38,10 100F COLACRIL
Valor Estimado	R\$ 48,07 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 20/10/2023 no endereço: https://www.zenak.com.br/etiqueta-inklaser-ca4351-21-20x38-10-100f-colacril?parceiro=4211

Produto – item 10	Régua plástica
Fornecedor	Lister
Descrição	Régua de Plástico - 30 cm - Waleu
Valor Estimado	R\$ 0,87 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizado em 19/10/2023 no endereço: https://www.lister.com.br/regua-de-plastico-cristal-30cm-waleu-16690-p1029113?tsid=18

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto item 1	Abraçadeira plástica
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Fornecedor	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA.
Descrição	Abraçadeira - Material: Plástico, Comprimento Total: 151 MM, Largura: 3,70 MM, Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos, Cor: Branca
Valor Estimado	R\$ 5,19 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 2	Adesivo veículo a serviço
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste
Fornecedor	M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS
Descrição	ADESIVO 18 CM X 21 CM EM VINIL BRANCO
Valor Estimado	R\$ 0,90 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 3	Bloco de senha
Instituição Pública	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI
Descrição	Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Papel Ofsete , Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Branca
Valor Estimado	R\$ 0,90 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 4	Crachá autoadesivo auxiliar
Instituição Pública	NÃO LOCALIZADO NO SITE BANCO DE PREÇOS
Fornecedor	
Descrição	
Valor Estimado	
Observações	

Produto item 5	Crachá autoadesivo mesário
Instituição Pública	NÃO LOCALIZADO NO SITE BANCO DE PREÇOS
Fornecedor	
Descrição	
Valor Estimado	
Observações	

Produto item 6	Crachá em PVC
Instituição Pública	Prefeitura Municipal de Bocaiúva
Fornecedor	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
Descrição	CRACHA PVC CRISTAL 0,60MM, TAMANHO 5,5 X 8,5CM: impressao colorida frente e verso, com furo e presilha de fixação. - CRACHA PVC CRISTAL 0,60MM, TAMANHO 5,5 X 8,5CM: impressao colorida frente e verso, com furo e presilha de fixação.
Valor Estimado	R\$ 3,01 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 7	Etiqueta autoadesiva 4 por folha
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de Sargentos das Armas
Fornecedor	INTERMASTER SOLUCOES GRAFICA LTDA.
Descrição	Etiqueta adesiva - Material: Papel, Aplicação: Identificação, Comprimento: 138,11 MM, Cor: Branca, Largura: 106,36 MM, Características Adicionais: AutoAdesiva, Folha Com 4 Etiqueta



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$ 35,90 – valor unitário caixa com 100 folhas
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 8	Etiqueta autoadesiva 18 por folha
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
Fornecedor	MACABU E MACABU LTDA.
Descrição	Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel, Aplicação: Impressora Inkjet Laser, Características Adicionais 2: Folha Com 18 Etiquetas Em 3 Carreiras, Comprimento: 63,50 MM, Largura 1: 46,50 MM, Cor: Branca, Tipo: Auto-Adesiva
Valor Estimado	R\$ 12,45 – valor unitário pacote com 20 folhas
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 9	Etiqueta autoadesiva 65 por folha
Instituição Pública	Agência de Modernização da Gestão de Processos
Fornecedor	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.
Descrição	Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta, Comprimento: 38,20 MM, Cor: Branca, Largura: 21,20 MM, Características Adicionais: Papel A4, Com 65 Etiquetas Por Folha, 5 Colunas, Formato: Retangular
Valor Estimado	R\$ 34,10 – valor unitário caixa com 100 folhas
Observações	Produto consultado no site banco de preços

Produto item 10	Régua plástica
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa
Fornecedor	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Descrição	Régua Comum - Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Transmitância: Transparente , Graduação: Milimetrada
Valor Estimado	R\$ 0,78 – valor unitário
Observações	Produto consultado no site banco de preços

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Após análise das soluções disponíveis no mercado, entende-se que a especificação dos materiais de expediente e impressos apresentam conformidade técnica e econômica.

Os itens são comuns no mercado, em gráficas, papelerias e comércio em geral, apresentam ótimo custo benefício. São produtos testados e aprovados em eleições catarinenses.

Por fim, constam relacionados no documento produzido pela Coordenadoria de Eleições com a estimativa da quantidade necessária para 1º e 2º Turnos nas próximas eleições municipais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Descrição da solução

Item 1 – **Abraçadeira em nylon** com ranhuras, com medidas de 150mm de comprimento, 3,6 mm de largura e 1mm de espessura, aplicação lacre, o produto não permite a abertura após o seu fechamento, para amarração de fixação de cabos. Embalagem com 100 unidades.

Item 2 – **ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO” DA JUSTIÇA ELEITORAL**

ESPECIFICAÇÕES:

Adesivo em vinil, eletrostático, interno para vidro, 0,10 micra de espessura.

Dimensões: 18 cm de largura x 13 cm de altura.

Impressão em seis cores (6X0), conforme anexo.

Brasão da República: Medindo 4,5 cm de largura x 4,5 cm de altura. Impressão colorida, conforme anexo.

Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo deverão seguir o leiaute do decalco, conforme anexo.

Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta.

Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul.

Lei nº 6.091, de 15/08/74, art 3º, § 1º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta.

Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta.

Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta.

Colar no canto superior direito da para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta.

Retângulo (no qual será inserido o nº da placa): Medindo 11 cm x 2,5 cm, com borda em cor preta.

OBSERVAÇÃO: os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades.

Item 3 – **BLOCO DE SENHA**

ESPECIFICAÇÕES: confeccionado em papel jornal, 52g/m². Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocados com cola, cada bloco com 100 folhas.

Dimensões: 5,5 cm x 6 cm.

Item 4 – **CRACHÁ AUXILIAR**

1. ESPECIFICAÇÕES:

Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro.

Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.

Impressões em cor preta sobre fundo lilás (2X0), conforme anexo ITEM 4.

Cor: RGB (219, 147, 255).

1.1. Especificações dos dizeres:

- Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13.
- Auxiliar: Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas.
- Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 1,2 de altura, com contorno preto.

2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.

Item 5 – **CRACHÁ MESÁRIOS**

1. ESPECIFICAÇÕES:

Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Meio-corte.

Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0).

Jogo composto por quatro adesivos redondos: PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO, SECRETÁRIO.

Cor: RGB (247, 224, 23).

1.1. Especificações dos dizeres:

Crachá PRESIDENTE

- Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Presidente: Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- Zona e Seção: Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute.

Crachá 1º MESÁRIO

- Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13.
- 1º Mesário: Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- Zona e Seção: Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute.

Crachá 2º MESÁRIO

- Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13.
- 2º Mesário: Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- Zona e Seção: Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute.

Crachá SECRETÁRIO

- Brasão: Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 13.
- Secretário: Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- Retângulo com fundo branco: Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- Zona e Seção: Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute.

2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos contendo um jogo por folha (Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário, Secretário) e cintados em lotes com 50 unidades.

Item 6 – CRACHÁ EM PVC – JUSTIÇA ELEITORAL

ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em PVC, 75 micra de espessura, retangular, medindo 8 cm de largura x 12 cm de altura, impressão na cor preta sobre fundo amarelo e verde (3X0), com dois retângulos com fundo branco, medindo cada um 7cm de largura x 2,4 cm de altura, conforme leiaute em anexo.

Cores do fundo:

Amarelo: #F2BD22 - CMYK 5/27/90/0 RGB 242/198/34

Verde: #587473 - CMYK 66/38/46/34 RGB 88/116/115;

O produto deverá conter orifício retangular superior medindo 1,6 cm de largura x 0,20 cm de altura, para fixação de prendedor tipo jacaré.

Brasão e dizeres:

Brasão: Medindo 3,4 cm de largura x 3,4 cm de altura, centralizado.

Justiça Eleitoral: Fonte Acumin Variable Concept Condensed Medium, tamanho 21, centralizado.

Todas as bordas são arredondadas, conforme modelo anexo.

Os crachás devem ser entregues montados com seu prendedor e embalados com lotes de 50 unidades.

Item 7 – **Etiqueta em papel autoadesiva**, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 106,36mm por 138,11mm, contendo **04 (quatro) etiquetas por folha**, em formato Carta, 215,9mm x 279,4mm, acondicionadas em caixa contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do material no depósito no Almoxarifado.

Item 8 – **Etiqueta em papel autoadesiva**, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 63,5mm por 46,6mm, contendo **18 (dezoito) etiquetas por folha**, em formato A4, 210mm x 297mm, acondicionadas em caixa contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do material no depósito do Almoxarifado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 9 – **Etiqueta em papel autoadesiva**, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 38,1mm por 21,2mm, contendo **65 (sessenta e cinco) etiquetas por folha**, em formato A4, 210mm x 297mm, acondicionadas em caixas contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almojarifado.

Item 10 – **Régua comum em poliestireno**, comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido e cor transparente. Forma de entrega: embaladas em pacotes com 10, 25 ou 50 unidades.

6. Estimativas de quantidades

A quantidade prevista dos materiais a serem contratados foi calculada com base nos saldos em estoque levantados nas Zonas Eleitorais e no depósito do Almojarifado. A partir disso, os dados foram confrontados com a relação de materiais necessários informados pela Coordenadoria de Eleições para as eleições de 2024. Como resultado, obteve-se o seguinte quantitativo:

- Item 1 – abraçadeira plástica – 250 pacotes com 100 unidades;
- Item 2 – adesivo veículo a serviço – 2.750 unidades;
- Item 3 – bloco de senha – 4.000 unidades;
- Item 4 – crachá autoadesivo auxiliar – 150 folhas com 12 adesivos;
- Item 5 – crachá autoadesivo mesário – 20.000 folhas com 4 adesivos;
- Item 6 – crachá em PVC Justiça Eleitoral - 2.000 unidades;
- Item 7 – etiqueta autoadesiva 4 por folha – 80 caixas com 100 folhas;
- Item 8 – etiqueta autoadesiva 18 por folha – 35 caixas com 100 folhas;
- Item 9 – etiqueta autoadesiva 65 por folha – 6 caixas com 100 folhas; e
- Item 10 – régua plástica – 6.000 unidades.

7. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo dos objetos.

8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerado o preço médio obtido das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

Com relação aos itens 4 e 5, crachás adesivos auxiliar e mesários, como não foi encontrado o material no site banco de preços, o valor foi definido pelo preço das soluções disponíveis no mercado.

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – abraçadeira	R\$ 9,39	250 pacotes c/ 100 unidades	R\$ 2.347,50
02 – adesivo veículo	R\$ 2,87	2.750 unidades	R\$ 7.892,50
03 – bloco de senha	R\$ 0,95	4.000 unidades	R\$ 3.800,00
04 – crachá auxiliar	R\$ 1,68	150 folhas c/ 12 adesivos	R\$ 252,00
05 – crachá mesários	R\$ 0,58	20.000 folhas c/4 adesivos	R\$ 11.600,00
06 – crachá em pvc	R\$ 3,80	2.000 unidades	R\$ 7.600,00
07 – etiqueta 4 por folha	R\$ 49,82	80 caixas c/ 100 folhas	R\$ 3.985,60
08 – etiqueta 18 por folha	R\$ 57,75	35 caixas c/ 100 folhas	R\$ 2.021,25
09 – etiqueta 65 por folha	R\$ 41,08	6 caixas c/ 100 folhas	R\$ 246,48
10 – régua	R\$ 0,83	6.000 unidades	R\$ 4.980,00
			R\$ 44.725,33



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se a aquisição de materiais de expediente para a suprir a demanda de consumo nas eleições de 2024.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Últimas contratações dos materiais de expediente:

Item 01 – PAE 61.618/2017 – Pregão n. 17/2018

Item 02 – PAE n. 31.155/2019 – Pregão n. 57/2019

Itens 03 e 10 – PAE n. 34.011/2021 – Pregão n. 73/2021

Itens 04, 05 e 06 – PAE n. 34.487/2021 – Pregão n. 59/2021

Itens 07 e 09 – PAE n. 12.750/2022 – Pregão n. 45/2022

Item 08 – PAE n. 20.707/2017 – Pregão n. 38/2017

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

As medidas mitigadoras para reduzir o impacto ambiental da presente contratação compreendem:

- realizar o descarte ambientalmente correto buscando sempre que possível reciclar os materiais utilizados;
- e
- atender de forma controlada os produtos requisitados ao Almoxarifado, observando o quantitativo do número de seções eleitorais e urnas eletrônicas.

14. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor estimado desta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera adequada a contratação dos materiais para a finalidade a que se destinam. O quantitativo estimado é necessário para suprir a demanda de consumo da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais de expediente para as Eleições 2024.

2. Fundamentação da Contratação

O Documento de Formalização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares constam relacionados no PAE n. 34.109/2023.

3. Descrição da solução

Item 01 – **Abraçadeira em nylon** com ranhuras, com medidas de 150mm de comprimento, 3,6 mm de largura e 1mm de espessura, aplicação lacre, o produto não permite a abertura após o seu fechamento, para amarração de fixação de cabos. Embalagem com 100 unidades.

Item 02 - **ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO” DA JUSTIÇA ELEITORAL**

ESPECIFICAÇÕES:

Adesivo em vinil, eletrostático, interno para vidro, 0,10 micra de espessura.

Dimensões: 18 cm de largura x 13 cm de altura.

Impressão em seis cores (6X0), conforme anexo.

Brasão da República: Medindo 4,5 cm de largura x 4,5 cm de altura. Impressão colorida, conforme anexo.

Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo **deverão seguir o leiaute do decalco, conforme anexo.**

Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta.

Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul.

Lei nº 6.091, de 15/08/74, art 3º, § 1º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta.

Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta.

Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta.

Colar no canto superior direito da para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta.

Retângulo (no qual será inserido o nº da placa): Medindo 11 cm x 2,5 cm, com borda em cor preta.

Anexo item 2: Modelo do decalco e desenho do brasão.

OBSERVAÇÃO: os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades.

Item 03 - **BLOCO DE SENHA**

ESPECIFICAÇÕES: confeccionado em papel jornal, 52g/m². Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocados com cola, cada bloco com 100 folhas.

Dimensões: 5,5 cm x 6 cm.

Dizeres, **conforme anexo item 3.**

Item 04 - **CRACHÁ AUXILIAR**

1. ESPECIFICAÇÕES:

Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro.

Folha contendo 12 unidades. Meio-corte.

Impressões em cor preta sobre fundo **lilás** (2X0), conforme anexo ITEM 4.

Cor: RGB (219, 147, 255).

1.1. Especificações dos dizeres:

- **Brasão:** Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- **Justiça Eleitoral:** Fonte Verdana, tamanho 13.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Auxiliar:** Fonte Arial Black, tamanho 22, letras maiúsculas.
 - **Retângulo com fundo branco:** Medindo 4,2 cm de largura x 1,2 de altura, com contorno preto.
- 2. OBSERVAÇÃO:** os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.
- ANEXO ITEM 4: Leiaute e modelo do crachá.

Item 05 - CRACHÁ MESÁRIOS

1. ESPECIFICAÇÕES:

Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo **amarelo** (2X0), conforme anexo ITEM 5.

Jogo composto por quatro adesivos redondos: PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO, SECRETÁRIO.

Cor: RGB (247, 224, 23).

1.1. Especificações dos dizeres:

Crachá PRESIDENTE

- **Brasão:** Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- **Justiça Eleitoral:** Fonte Verdana, tamanho 13.
- **Presidente:** Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- **Retângulo com fundo branco:** Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- **Zona e Seção:** Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute (anexo ITEM 5).

Crachá 1º MESÁRIO

- **Brasão:** Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- **Justiça Eleitoral:** Fonte Verdana, tamanho 13.
- **1º Mesário:** Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- **Retângulo com fundo branco:** Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- **Zona e Seção:** Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute (anexo ITEM 5).

Crachá 2º MESÁRIO

- **Brasão:** Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- **Justiça Eleitoral:** Fonte Verdana, tamanho 13.
- **2º Mesário:** Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- **Retângulo com fundo branco:** Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- **Zona e Seção:** Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute (anexo ITEM 5).

Crachá SECRETÁRIO

- **Brasão:** Medindo 1,5cm largura x 1,5cm altura;
- **Justiça Eleitoral:** Fonte Verdana, tamanho 13.
- **Secretário:** Fonte Arial Black, tamanho 16, letras maiúsculas.
- **Retângulo com fundo branco:** Medindo 4,2 cm de largura x 0,9 de altura, com contorno preto.
- **Zona e Seção:** Fonte Arial, tamanho 8, negrito. Inseridas, cada uma em um retângulo, com fundo branco, medindo individualmente 1,5 cm de largura x 0,9 cm de altura, conforme leiaute (anexo ITEM 5).

2. OBSERVAÇÃO: os crachás devem ser impressos contendo um jogo por folha (Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário, Secretário) e cintados em lotes com 50 unidades.

ANEXO ITEM 5: Leiaute e modelo do jogo de crachás.

Item 06 – CRACHÁ EM PVC – JUSTIÇA ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em PVC, 75 micra de espessura, retangular, medindo 8 cm de largura x 12 cm de altura, impressão na cor preta sobre fundo amarelo e verde (3X0), com dois retângulos com fundo branco, medindo cada um 7cm de largura x 2,4 cm de altura, conforme leiaute em anexo.

Cores do fundo:

Amarelo: #F2BD22 - CMYK 5/27/90/0 RGB 242/198/34

Verde: #587473 - CMYK 66/38/46/34 RGB 88/116/115;

O produto deverá conter orifício retangular superior medindo 1,6 cm de largura x 0,20 cm de altura, para fixação de prendedor tipo jacaré.

Brasão e dizeres:

Brasão: Medindo 3,4 cm de largura x 3,4 cm de altura, centralizado.

Justiça Eleitoral: Fonte Acumin Variable Concept Condensed Medium, tamanho 21, centralizado.

Todas as bordas são arredondadas, conforme modelo anexo.

Os crachás devem ser entregues montados com seu prendedor e embalados com lotes de 50 unidades.

ANEXO ITEM 6: Leiaute do crachá.

Item 07 - **Etiqueta em papel autoadesiva**, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 106,36mm por 138,11mm, contendo **04 (quatro) etiquetas por folha**, em formato Carta, 215,9mm x 279,4mm, acondicionadas em caixa contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almojarifado.

Item 08 - **Etiqueta em papel autoadesiva**, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 63,5mm por 46,6mm, contendo **18 (dezoito) etiquetas por folha**, em formato A4, 210mm x 297mm, acondicionadas em caixa contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do material no depósito do Almojarifado.

Item 09 - Etiqueta em papel autoadesiva, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 38,1mm por 21,2mm, contendo 65 (sessenta e cinco) etiquetas por folha, em formato A4, 210mm x 297mm, acondicionadas em caixas contendo 100 folhas. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega **do material no depósito no Almojarifado**.

Item 10 - **Régua comum em poliestireno**, comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido e cor transparente. Forma de entrega: embaladas em pacotes com 10, 25 ou 50 unidades.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Documento juntado no PAE n. 34.109/2023.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item 1: Hellermann, modelo T30R

Item 7: Colacril, código CC188

Item 8: Colacril, código CA4361

Item 9: Colacril, código CA4351

Item 10: Waleu, cristal 30cm ref. 10270086

Observações

- além da marca do produto os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.
- sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- os produtos das marcas e códigos de referência não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- as marcas, códigos e referências citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

Item 01 – n. 394.787

Item 02 – solicitado cadastro no Serpro – pedido n. 481.994

Item 03 – solicitado cadastro no Serpro – pedido n. 481.996

Item 04 – solicitado cadastro no Serpro – pedido n. 481.998

Item 05 – solicitado cadastro no Serpro – pedido n. 481.998

Item 06 – solicitado cadastro no Serpro – pedido n. 481.999

Item 07 – n. 283.824

Item 08 – n. 384.064

Item 09 – n. 294.012

Item 10 – n. 236.471

4. Requisitos da contratação

Abraçadeira plástica (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Abraçadeira com ranhuras para lacrar, não permitindo abertura após seu fechamento. Para amarração de cabos.	O produto será utilizado para o fechamento das pastas dos mesários, de forma a impedir a sua abertura.
	Medida de 150mm de comprimento, 3,6mm de largura e 1mm de espessura.	Tamanho adequado para a fixação nos dois cursores do zíper das pastas dos mesários.
	Embalagem com 100 unidades	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Adesivo veículo a serviço (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>Adesivo em vinil, eletrostático, interno para vidro, 0,10 micra de espessura. Dimensões: 18 cm de largura x 13 cm de altura. Impressão em seis cores (6X0), conforme anexo. Brasão da República: Medindo 4,5 cm de largura x 4,5 cm de altura. Impressão colorida, conforme anexo. Dizeres: Todos os dizeres especificados abaixo deverão seguir o leiaute do decalco, conforme anexo. Justiça Eleitoral: Fonte Verdana, tamanho 38, negrito, cor preta. Veículo a serviço: Fonte Verdana, tamanho 48, negrito, cor azul. Lei nº 6.091, de 15/08/74, art 3º, § 1º: Fonte Arial, tamanho 14, negrito, cor preta. Placa: Fonte Arial, tamanho 22, maiúsculas, negrito, cor preta. Juiz Eleitoral (com traço sobreposto): Fonte Arial, tamanho 12, negrito, cor preta. Colar no canto superior direito da para-brisa dianteiro: Fonte Arial, tamanho 8, maiúsculas, negrito, cor preta. Retângulo (no qual será inserido o nº da placa): Medindo 11 cm x 2,5 cm, com borda em cor preta.</p>	<p>Material para fixação interna no vidro dianteiro dos veículos, autorizando o transporte gratuito de eleitores no dia da eleição. O vinil eletrostático é de fácil aplicação, apenas com água. Sua remoção não deixa sujeira de resíduo no vidro. O tamanho do adesivo é apropriado para a identificação da placa e assinatura da autoridade competente.</p>
	Os adesivos devem ser entregues acondicionados em lotes de 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

Bloco de senha (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>Confeccionado em papel jornal 52g/m2. Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocado com cola. Medidas de 5,5cm x 6cm.</p>	<p>Papel com qualidade suficiente e medidas mínimas para identificar os eleitores na fila da seção eleitoral.</p>
	Bloco com 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Crachá adesivo Auxiliar (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Folha contendo 12 unidades. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo lilás (2X0), conforme anexo ITEM 4. Cor: RGB (219, 147, 255).</p>	Impresso especificado pela Coordenadoria de Eleições para uso dos auxiliares da Justiça Eleitoral.
	Os crachás devem ser impressos em folhas contendo 12 unidades e cintadas em lotes com 25 folhas.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

Crachá adesivo Mesários (item 5)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	<p>1. ESPECIFICAÇÕES: Crachá autoadesivo, redondo, fosco, gramatura de 90 g/m², medindo 6 cm de diâmetro. Meio-corte. Impressões em cor preta sobre fundo amarelo (2X0), conforme anexo ITEM 5. Jogo composto por quatro adesivos redondos: PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO, SECRETÁRIO. Cor: RGB (247, 224, 23).</p>	Impresso especificado pela Coordenadoria de Eleições para uso dos mesários da Justiça Eleitoral.
	Os crachás devem ser impressos contendo um jogo por folha (Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário, Secretário) e cintados em lotes com 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

Crachá em PVC Justiça Eleitoral (item 6)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Confeccionado em PVC, 75 micra de espessura, retangular, medindo 8 cm de largura x 12 cm de altura, impressão na cor preta sobre fundo amarelo e verde (3X0), com dois retângulos com fundo branco, medindo cada um 7cm de largura x 2,4 cm de altura, conforme leiaute em anexo item 6.	Material especificado pela Coordenadoria de Eleições para a identificar os colaboradores da Justiça Eleitoral.
	Os crachás devem ser entregues montados com seu prendedor e embalados com lotes de 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Etiqueta em papel autoadesiva 4 por folha (item 7)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 106,36mm por 138,11mm, contendo 04 (quatro) etiquetas por folha , em formato Carta, 215,9mm x 279,4mm.	Etiqueta utilizada para a identificação dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
	Acondicionadas em caixa contendo 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.
Legais	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almoxarifado.	Prazo fixado que regula a duração do produto. (poder de adesão da cola das etiquetas)

Etiqueta em papel autoadesiva 18 por folha (item 8)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 63,5mm por 46,6mm, contendo 18 (dezoito) etiquetas por folha , em formato A4, 210mm x 297mm.	Etiqueta utilizada para a identificação dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
	Acondicionadas em caixa contendo 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.
Legais	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almoxarifado.	Prazo fixado que regula a duração do produto. (poder de adesão da cola das etiquetas)

Etiqueta em papel autoadesiva 65 por folha (item 9)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo 38,1mm por 21,2mm, contendo 65 (sessenta e cinco) etiquetas por folha , em formato A4, 210mm x 297mm	Etiqueta utilizada para a identificação dos materiais e equipamentos utilizados nas eleições.
	Acondicionadas em caixa contendo 100 folhas	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.
Legais	Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no depósito no Almoxarifado.	Prazo fixado que regula a duração do produto. (poder de adesão da cola das etiquetas)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Régua plástica (item 10)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Régua comum em poliestireno , comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido e cor transparente.	O material servirá como apoio nos trabalhos da mesa receptora de votos, facilitando a busca dos eleitores no caderno de votação.
	Forma de entrega: embaladas em pacotes com 10, 25 ou 50 unidades.	Visa facilitar a contagem, a distribuição e o armazenamento do material.

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

5.1. Prazos

Prova gráfica: para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, deverá ser apresentada prova gráfica no prazo de, no máximo, **10 (DEZ) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de entrega: para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, deverá ser de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir da aprovação da prova gráfica.

Prazo de entrega: para os itens 1, 7, 8, 9 e 10, deverá ser de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de substituição: após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Prazo de garantia: após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no depósito multiuso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na área do Almoxarifado. Endereço: Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, SC.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes no item 3 – Descrição da Solução.

Será feita a contagem do quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, a conferência se dará por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

Prazos para recebimento do material:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

5.6. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo do objeto.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- c) efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC; e
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Chefe da Seção de Almoarifado e Patrimônio
Fiscal técnico	Chefe da Seção de Almoarifado e Patrimônio
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Será emitida nota de empenho em favor da empresa vencedora, onde estará detalhado o produto, seus valores e o respectivo prazo de entrega.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato, qual seja o servidor titular da Seção de Almojarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, ao qual caberá efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica e econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerado o preço médio obtido das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

Com relação aos itens 4 e 5, crachás adesivos auxiliar e mesários, como não foi encontrado o material no site



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

banco de preços, o valor foi definido pelo preço das soluções disponíveis no mercado.

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – abraçadeira	R\$ 9,39	250 pacotes c/ 100 unidades	R\$ 2.347,50
02 – adesivo veículo	R\$ 2,87	2.750 unidades	R\$ 7.892,50
03 – bloco de senha	R\$ 0,95	4.000 unidades	R\$ 3.800,00
04 – crachá auxiliar	R\$ 1,68	150 folhas c/ 12 adesivos	R\$ 252,00
05 – crachá mesários	R\$ 0,58	20.000 folhas c/4 adesivos	R\$ 11.600,00
06 – crachá em pvc	R\$ 3,80	2.000 unidades	R\$ 7.600,00
07 – etiqueta 4 por folha	R\$ 49,82	80 caixas c/ 100 folhas	R\$ 3.985,60
08 – etiqueta 18 por folha	R\$ 57,75	35 caixas c/ 100 folhas	R\$ 2.021,25
09 – etiqueta 65 por folha	R\$ 41,08	6 caixas c/ 100 folhas	R\$ 246,48
10 – régua	R\$ 0,83	6.000 unidades	R\$ 4.980,00
			R\$ 44.725,33

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 23, Materiais de Expediente.

11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoxarifado permite monitorar os dados de consumo e informa-los ao corpo funcional.

11.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva o fornecimento de material de expediente às Zonas Eleitorais visando suprir a demanda do período eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEAC1 e OEPI2.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Item 23 - Plano de Contratações – Materiais de Expediente	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30.16	R\$ 118.600,00
Estimativa de custo da presente contratação			R\$ 44.725,33

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;
- b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Prazo - 2 (dois) meses;
- d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "m", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ANEXO ITEM 2: Adesivo em vinil para veículos a serviço da Justiça Eleitoral



Justiça Eleitoral

Veículo a serviço

Lei nº 6.091, de 15/08/74, art. 3º, § 1º

PLACA:

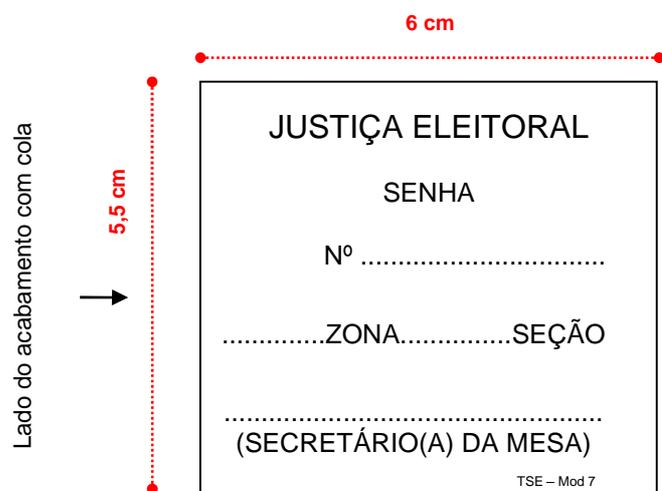
Juiz Eleitoral

COLAR NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO PARA-BRISA DIANTEIRO

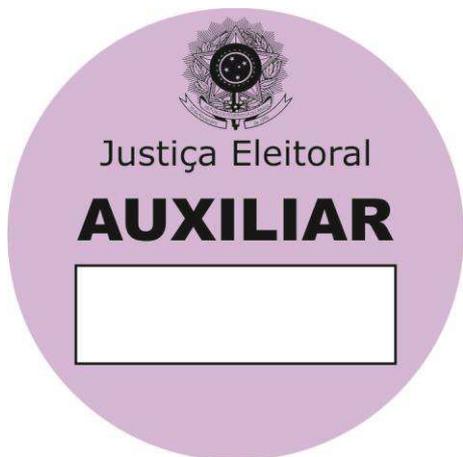
ANEXO ITEM 2: Desenho do Brasão da república



ANEXO ITEM 3 – BLOCO DE SENHA



ANEXO ITEM 4: LEIAUTE E MODELO



ANEXO ITEM 5: Leiaute e modelo do jogo de crachás.





Justiça Eleitoral

[Blank white rounded rectangular area for stamp or signature]

[Blank white rounded rectangular area for stamp or signature]